



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTUCOL
Publicado no período de 30/11/21
na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

[Assinatura]
Carimbo: 11/11/21

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro 2021.

[Assinatura]
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	127.500,00	0,00
				127.500,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	127.500,00
				0,00	127.500,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00





expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 161 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

CONSIDERANDO a vacância de 01 (uma) função de membro auxiliar da Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. BIANCA DLIVEIRA FERNANDES, matrícula 07-15173-0, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a função de membro auxiliar da Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 26 de novembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

DECRETO

DECRETO Nº 21.547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	127.500,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br



127.500,00 0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	127.500,00
				0,00	127.500,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00

DECRETO Nº 21.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Natal, de 25 de dezembro de 2021, ocorrerá em um sábado ;

CONSIDERANDO que o feriado nacional da Confraternização Universal, de 01 de janeiro de 2022, ocorrerá em um sábado;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão, no sentido de que sejam reduzidos custos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como pontos facultativos os dias 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUCIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO D'ALMEIDA**, matrícula nº 58787, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 18 de outubro